LEI Nº 697 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 1967.

==========

Dispõe sobre a oficialização do "HINO A DRACENA", de autoria do Sr. AÉCIO DE FÉO FLORA e dá outras providências.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica oficializado o "HINO A DRACENA", com letra e música de autoria do cidadÔo AÉCIO DE FÉO FLORA, de conformidade com o impresso anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - As despesas necessárias à difusÔo e publicidade do "HINO A DRACENA" correrÔo à conta das verbas orçamentárias próprias - Gabinete do Prefeito.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo.

Artigo 4º - Revogam-se as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 21 de novembro de 1967.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária =